



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 690

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Email Institucional: transporte@santoantoniodoitambe.mg.gov.br
Telefone: (33)999626256
Secretário (a): Felipe Duarte Miranda
Matrícula do Secretário (a): 3372

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAL, COM MOTORISTA.

Justificativa da Contratação

Tal contratação se faz necessário para atender demandas de transportes coletivo de passageiros da municipalidade de Santo Antônio Do Itambé/MG.

Considerando que, é dever do Estado apoiar e incentivar programas integração social, cultural, esportivas e profissionais quando assim for a ocasião, se faz necessário a contratação de veículos terceirizados para fazer transportes de pessoas com segurança e dignidade aos usuários, até os possíveis eventos advirem nessas áreas acima citadas ou em outras áreas de incentivo a programas e eventos que possam vir a acontecer.

Considerando que, atualmente o município não possui frota que possa atender estas demandas;

Considerando o alto valor para adquirir veículos próprios;

Considerando o alto custo com pessoal;

Considerando que todos os ônibus que o município possui são de caráter Escolar;

Considerando que esses transportes acontecem de maneira esporádica;

Viabiliza então uma contratação destes veículos, visando a viabilidade logística e econômica para o Município.

Descrição dos Itens/Serviços

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR MÉDIO
01	Não se aplica	Ônibus para transporte intermunicipal, com capacidade mínima para 45 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior a 2011, com disponibilização de motorista, com ar condicionado, equipado com geladeira e banheiro.	KM	1.500	R\$13.500,00
02	Não se aplica	Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 42 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	KM	1.600	R\$11.200
03	Não se aplica	Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 43 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	KM	1.600	R\$11.200
04	Não se aplica	Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 41 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	KM	1.600	R\$11.200

Valor Médio Global

R\$47.100,00

OBS: O OBJETO NÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO CATMAT/CATSER, CONFORME FOTO EM ANEXO, NA DATA DE 23/04/2024 AS 13:07H.



catalogo.compras.gov.br



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Fretamento de veículos



Todos - Fretamento de veículos



Não foram encontrados materiais ou serviços com o critério informado!

Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

Não há vantagem para o município em parcelar os itens alvos desta contratação uma vez que, parcelando ou não, o valor para a contratação não sofreria relevantes alterações e, poderia haver impactos negativos na execução dos serviços podendo faltar saldo de km para os fornecedores em relação a quilometragem total de determinada viagem.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/Prazo de Execução

A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a necessidade do poder público e medido por km rodado. O contratado deverá fornecer os serviços sempre que contatado pelo contratante via e-mail, no prazo de pelo menos 05 dias corridos da execução do serviço.

Prazo da Contratação

31/12/2024 .

Origem dos Recursos

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Recurso Originário de Resolução (ões)

☒ Não ☐ Sim

☐ Federal ☐ Estadual

Dotações Orçamentárias

- 97, 422, 730, 1134

Local e horário da entrega/execução

Locais e horários diversos, de acordo com a necessidade do poder público, informado com 05 dias de antecedência ao contratado.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos e fiscal do contrato

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através do Secretário, Sr. Felipe Duarte Miranda, inscrito na matrícula funcional sob o número.

Prazo para pagamento e critérios de medição do objeto

A medição dos serviços será realizada por Km rodado. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

A contratação depende de Assistência técnica ou Manutenção?

☒ Não ☐ Sim

A contratação precisa de insumos?

☒ Não ☐ Sim

Será preciso fazer outra contratação para que a contratação se realize ou se aperfeiçoe?

☒ Não ☐ Sim

Os servidores precisam ser treinados ou é preciso contratar alguém para fiscalizar contratação?

☒ Não ☐ Sim

O futuro contratado precisa ter algum tipo de formalidade para ser contratado?

☐ Não ☒ Sim

Apenas documentos obrigatórios dos órgãos fiscalizadores estaduais federais e municipais e documentos necessários para o processo de contratação.

A contratação envolve algum tipo de descarte, gera resíduos?

☒ Não ☐ Sim

Posicionamento Conclusivo

Após o que foi apresentado neste DFD, a contratação da empresa é o modo mais viável para atender as demandas do município. .

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 3 de maio de 2024.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Felipe Duarte Miranda
Secretaria Municipal de Trânsito e
Transporte
Matrícula Funcional nº 3372

Elaine Silva Araújo
Secretária Municipal de Assistencial Social
e Direitos Humanos
Matrícula nº 3366

Valdeli Antônio da Lomba
Secretário Municipal de Cultura Esporte e
Lazer
Matrícula nº 0932

Angélica Maria Duarte Gonçalves
Secretária Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico
Matrícula 3298